

e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Julho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

Maria Teresa Rodrigues dos Santos Pereira Urbano — renovado o contrato além do quadro, pelo período de quatro meses, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Conselho do Ambiente, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.
— O Presidente da Comissão Executiva, *Ng Pak Meng*.

式修改合同第三條，首位轉為收取相等於首席技術輔導員第一職階職務的薪俸點 350 的薪俸，第二位轉為收取相等於首席高級技術員第一職階職務的薪俸點 540 的薪俸。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年七月十九日作出的經同年七月三十日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條和十二月二十八日第 62/98/M 號法令的規定，*Maria Teresa Rodrigues dos Santos Pereira Urbano* 在環境委員會以編制外合同方式自一九九九年八月一日起續期四個月，並以附註方式修改合同第三條，轉為收取相等於特級技術輔導員第一職階職務的薪俸點 400 的薪俸。

一九九九年八月二十五日於澳門環境委員會

執行委員會主席 吳北明

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Anúncio

公告

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no átrio do edifício Administração Pública, sito na Rua do Campo, n.º 162, r/c, a lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 21 de Julho de 1999.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente, substituta: Lam Ngan Leng.

Vogais: Iao Pou Kun; e

Pamela Maria de Lourdes Viegas.

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令第一條修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款，本司於一九九九年七月二十一日第二十九期第二組《政府公報》，有關填補第一職階二等公關督導員一缺之一般入職考試，應考人臨時名單現張貼於水坑尾街一百六十二號公共行政大樓地下大堂。

一九九九年八月十八日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

代主席：林雁玲

委員：邱寶娟

Pamela Maria de Lourdes Viegas

SERVIÇOS DE SAÚDE

Lista

Classificativa do exame final de especialidade de patologia clínica — Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 23 de Junho de 1999, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 11 de Agosto de 1999:

Candidato aprovado: valores

Dra. Chan Kung 14,6

Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Agosto de 1999.

O Director dos Serviços, substituto, Rogério A. Santos.

(Custo desta publicação \$ 744,00)

Avisos

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no primeiro andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, a lista provisória do concurso para assistente hospitalar, área de medicina interna, grau 1, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar do quadro destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 12 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: António Maria Azedo Victal.

Primeiro vogal efectivo: Lei Chin Ion.

Primeiro vogal suplente: Lei Cho Fong.

(Custo desta publicação \$ 979,00)

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no primeiro andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, a lista provisória, que se tornou definitiva, do concurso para assistente hospitalar, área de pneumologia, grau I, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar do quadro destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999.

衛生司

名單

根據九月二十一日第 68/92/M 號法令以及按照一九九九年六月二十三日第二十五期《政府公報》第二組內刊登的通告而舉行的臨床病理專科醫生總評核試，考試成績於一九九九年八月十一日經社會事務暨預算政務司確認後，現公布如下：

合格應考人：分

Dra. Chan Kung 14.6

一九九九年八月十六日於澳門衛生司

代司長 申道恕

(是項刊登費用為 MOP744.00)

通告

為填補澳門衛生司人員編制醫院醫生職程第一職階第一職等內科醫院主治醫生貳缺，於一九九九年七月十四日第二十八期《政府公報》第二組內刊登招考公告。遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第一款之規定，茲通知該考試的報考人臨時名單現已張貼於本司前技術學校一樓本司人事管理處。

一九九九年八月十二日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：António Maria Azedo Victal

第一正選委員：Lei Chin Ion

第一候選委員：Lei Cho Fong

(是項刊登費用為 MOP979.00)

遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第一款之規定，茲通知於一九九九年七月十四日第二十八期《政府公報》第二組內刊登之開考通告，以填補澳門衛生司人員編制醫院醫生職程第一職階第一職等胸肺科醫院主治醫生的考試的報考人臨時名單現已張貼於本司前技術學校一樓澳門衛生司人事管理處。上述名單被視為確定名單。

Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Isabel Maria Ribeiro Patricio Mesquita, chefe de serviço hospitalar.

Vogais efectivos: Cheong Tak Hong, assistente hospitalar; e

Lei Wai Seng, assistente hospitalar.

(Custo desta publicação \$ 979,00)

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no primeiro andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, a lista provisória do concurso comum, de ingresso, documental, para o preenchimento de duas vagas de assistente hospitalar, área de radiologia, grau 1, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar do quadro destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Dr. José Manuel Coelho Rodrigues.

Primeiro vogal: Dr. António M. Pratas Peres.

Segundo vogal: Dr. Lam Vai Chong.

(Custo desta publicação \$979,00)

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no primeiro andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, a lista provisória do concurso para o preenchimento de duas vagas para assistente hospitalar de psiquiatria, da carreira médica hospitalar, do quadro destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Dr. Ho Chi Veng.

Primeiro vogal: Dr.^a Maria Filomena Bacelar Cristino da Silva.

Segundo vogal: Dr. Lei Cho Fong.

(Custo desta publicação \$ 979,00)

一九九九年八月十六日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：醫院主任醫生 Isabel Maria Ribeiro Patricio Mesquita

正選委員：醫院主治醫生 Cheong Tak Hong

醫院主治醫生 Lei Wai Seng

(是項刊登費用為 MOP979.00)

遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第一款之規定，澳門衛生司為填補人員編制醫院醫生職程第一職階第一職等放射科醫院主治醫生兩缺，已於一九九九年七月十四日第二十八期《政府公報》第二組內刊登以文件審閱方式進行一般入職考試的通告。現通知報考人的臨時名單現已張貼於澳門衛生司前技術學校一樓本司人事管理處。

一九九九年八月十六日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：José Manuel Coelho Rodrigues 醫生

第一委員：António M. Pratas Peres 醫生

第二委員：Lam Vai Chong 醫生

(是項刊登費用為 MOP979.00)

遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第一款之規定，茲通知於一九九九年七月十四日第二十八期《政府公報》第二組內刊登之開考通告，以填補澳門衛生司人員編制醫院醫生職程精神病科醫院主治醫生貳缺的考試的報考人臨時名單現已張貼於本司前技術學校一樓本司人事管理處。

一九九九年八月十八日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：Dr. Ho Chi Veng

第一委員：Dra. Maria Filomena Bacelar Cristino da Silva

第二委員：Dr. Lei Cho Fong

(是項刊登費用為 MOP979.00)

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a lista classificativa final dos candidatos à frequência do Internato Complementar de 1999, publicada no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 28 de Julho de 1999, se rectifica:

Onde se lê: «Tai Wai Hou»

deve ler-se: «Tai Wa Hou».

Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Agosto de 1999.

O Director dos Serviços, substituto, *Rogério A. Santos*.

(Custo desta publicação \$ 646,00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Anúncio

Faz-se público que se encontram afixadas no quadro de anúncio da Divisão Administrativa e Financeira, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Alameda dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 411-417, edifício Dynasty Plaza, 17.º andar, as listas provisórias dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, e um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção dos Serviços, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 4 de Agosto de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999.

A Directora dos Serviços, substituta, *Lok Kit Sim*, subdirectora.

(Custo desta publicação \$ 950,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Listas

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 4 de Agosto de 1999:

Candidato admitido:

Tang Chi Keong.

A presente lista é considerada definitiva por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos, nos termos

因本司文誤，刊登於一九九九年七月二十八日第三十期《政府公報》第二組內有關參加一九九九年度專科培訓的投考人最後評核名單的內容有不確之處，茲更正如下：

原文：“Tai Wai Hou”

應為：“Tai Wa Hou”。

一九九九年八月十六日於澳門衛生司

代司長 申道恕

(是項刊登費用為 MOP646.00)

統計暨普查司

公告

統計暨普查司為填補人員編制之第一職階首席助理技術員一缺及第一職階首席行政文員一缺，經於一九九九年八月四日第三十一期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告，現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單張貼於宋玉生廣場411-417號“皇朝廣場”十七樓本司行政暨財政處告示板以供查閱。

一九九九年八月十八日於澳門統計暨普查司

代司長 陸潔嫻副司長

(是項刊登費用為 MOP950.00)

財 政 司

名 單

為填補財政司人員編制技術輔導員職程第一職階特級技術輔導員一缺，經於一九九九年八月四日第三十一期《政府公報》第二組刊登，以文件審閱有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

鄧志強

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行

do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Chong Yi Man, chefe de divisão.

Vogais: Lam Fong I, técnica superior de 2.ª classe; e

Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 292,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 4 de Agosto de 1999:

Candidatos admitidos:

Chow Sio Man;

Mou Heng Kei;

Wong Kwok Ying.

A presente lista é considerada definitiva por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Estevão Cheong, aliás Cheong Chi Kin, chefe de divisão.

Vogais: Tang Vai Leong, técnico superior de informática de 2.ª classe; e

Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 439,00)

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

Edital

Imposto Profissional

Iong Kong Leong, chefe da Repartição de Finanças de Macau

政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，倘無有條件被接納或被淘汰的准考人，本名單即被視為確定名單。

一九九九年八月十七日於澳門財政司

典試委員會：

主席：處長 莊綺雯

委員：二等高級技術員 林鳳儀

二等高級技術員 高文德

(是項刊登費用為 MOP 1,292.00)

為填補財政司人員編制資訊督導員職程第一職階一等資訊督導員三缺，經於一九九九年八月四日第三十一期《政府公報》第二組刊登，以文件審閱有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

周紹文；

毛慶麒；

黃國英。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，倘無有條件被接納或被淘汰的准考人，本名單即被視為確定名單。

一九九九年八月十八日於澳門財政司

典試委員會：

主席：處長 張子健

委員：二等高級資訊技術員 鄧偉良

二等高級技術員 高文德

(是項刊登費用為 MOP 1,439.00)

澳門財稅廳

佈告

關於職業稅事宜

按照二月二十五日第2/78/M號法律核准之職業稅章程第二十

Faço saber que, de harmonia com o disposto no artigo 23.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro, que na Repartição de Finanças de Macau, até ao dia 30 de Agosto próximo e durante as horas de expediente, o rendimento colectável apurado, relativamente aos contribuintes do 1.º grupo (assalariados e empregados por conta de outrem) e do 2.º grupo (profissões liberais e técnicas), estará patente ao exame dos respectivos contribuintes, podendo estes reclamar, até à data acima mencionada, contra qualquer inexactidão porventura existente na sua fixação, de acordo com o estabelecido no artigo 79.º, n.º 2, do referido Regulamento.

As reclamações serão deduzidas por meio de petição, em duplicado, sendo a assinatura reconhecida no original.

E, para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicados nos principais jornais portugueses e chineses, sendo um com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 13 de Agosto de 1999.

O Chefe da Repartição de Finanças, *Iong Kong Leong*.

Visto.

O Director dos Serviços de Finanças, substituto, *Ho Hou Yin*.

(Custo desta publicação \$ 1 498,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Anúncio

Torna-se público que se encontra afixada, no átrio do Departamento de Administração e Finanças da Direcção dos Serviços de Economia, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional), a lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, na área de documentação, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 21 de Julho de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

D Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 19 de Agosto de 1999.

O Director dos Serviços, substituto, *Ló Ioi Weng*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 1 038,00)

三條第一款之規定，茲特佈告，關於本廳已核定有關第一組（散工及僱員）及第二組（自由及專門職業）納稅人可課稅收益，存於本廳，截至八月三十日止，於辦公時間內，供有關納稅人到閱；倘發現核定有不正確時，根據該章程第七十九條第二款之規定，得截至上述日期提出申駁。

申駁是以請求書一式兩份繕寫，正本上之簽名須經認證。

茲將本佈告多繕數張，除標貼常貼告示處所及刊行中、葡文報紙外，並以中、葡文本刊行《政府公報》，俾眾周知；此佈。

一九九九年八月十三日於澳門財稅廳

財稅廳廳長 容光亮

本件經財政司代司長何浩然核閱

（是項刊登費用為 MOP1,498.00）

經 濟 司

公 告

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，以一般入職考試方式開考，作為填補本司人員編制高級技術人員組別文獻範疇之第一職階二等高級技術員一缺的報考人臨時名單，現張貼於南灣羅保博士街一至三號（國際銀行大廈）六樓經濟司行政暨財政廳大堂。有關招考通告已於一九九九年七月二十一日第二十九期《政府公報》第二組內公布。

一九九九年八月十九日於澳門經濟司

代司長 羅銳榮（副司長）

（是項刊登費用為 MOP1,038.00）

INSPECÇÃO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS

經濟活動稽查廳

Éditos de 30 dias

三十天告示

Faz-se público que seja notificado Leong Wa Pui, titular do BIRM n.º 7/314940/3, proprietário da Fábrica de Artigos de Vestuário Hontex, sita na Avenida de Venceslau de Moraes n.ºs 143-173, edifício industrial Keck Seng, bloco I, 10.º andar, «E», Macau, que, por despacho da directora dos Serviços, de 23 de Julho de 1999, foi determinado o seguinte:

a) Aplicação de uma multa de MOP 89 647,00 (oitenta e nove mil, seiscentas e quarenta e sete patacas), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Dezembro, por não comprovação de produção das mercadorias constantes das LED n.ºs 115 826 e 115 829/99; e

b) Aplicação de uma multa de MOP 15 000,00 (quinze mil patacas), nos termos do n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Dezembro, por não manter permanentemente disponíveis na fábrica os registos exigidos pelo mesmo diploma acima referido.

As multas aplicadas deverão ser pagas voluntariamente, por meio de guia a solicitar nestes Serviços, no prazo de 15 (quinze) dias, ou interpõe recurso contencioso para o Tribunal Administrativo de Macau, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir do último dia em que correm os presentes éditos.

O texto integral do acto administrativo será fornecido, dentro das horas normais de expediente no Departamento da Inspeção das Actividades Económicas.

D Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 17 de Agosto de 1999.

O Chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, substituto, *José Maria Pereira Coutinho*.

(Custo desta publicação \$ 1 566,00)

謹此公佈，茲通知“Fábrica de Artigos de Vestuário HONTEX”之東主 Leong Wa Pui 先生，持有澳門居民身份證編號 7/314940/3，該廠位於澳門慕拉士大馬路 143-173 號激成工業大廈 10.º 樓 E 座，根據本司司長於 23/07/99 作出之批示，決定如下：

a) 根據十二月二十一日第 59/98/M 號法令修訂之十二月十八日第 66/95/M 號法令第四十四條第一款 a) 項之規定，對閣下處以澳門幣八萬九千六百四十七圓正 (MOP 89,647.00) 之罰款，處罰原因為不能證明載於本地產品出口准照編號 115826 和 115829/99 的貨物為本地製造；以及

b) 根據十二月二十一日第 59/98/M 號法令修訂之十二月十八日第 66/95/M 號法令第四十四條第五款之規定，對閣下處以澳門幣一萬五千圓正 (MOP 15,000.00) 之罰款，處罰原因為沒有根據上述法令規定在工業場所內經常備有指定的記錄文件。

關係人須在本告示最後刊登日起計，十五天期限內到本司提取憑單自願繳交以上罰款，或於四十五天期限內向澳門行政法院提出司法上訴。

有關此行政行為之全文可於辦公時間內到經濟活動稽查廳索取。

一九九九年八月十七日於澳門經濟司

經濟活動稽查廳代廳長 高天賜

(是項刊登費用為 MOP1,566.00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES

土地工務運輸司

Anúncio

公 告

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Agosto de 1999, se acham abertos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços:

Um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão;

茲特公佈，按照運輸暨工務政務司一九九九年八月十日批示，現根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，以審查文件及有限制的方式舉行一般晉升考試，以填補本司人員編制以下空缺：

第一職階首席行政文員一缺；

Um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão;

第一職階一等文員一缺；

Um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão;

第一職階二等文員一缺；

Um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão;

第一職階顧問高級技術員一缺；

Um lugar de topógrafo de 1.ª classe, 1.º escalão;

第一職階一等地形測量員一缺；

Um lugar de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão.

第一職階特級技術輔導員一缺。

Mais se informa que os avisos de abertura dos referidos concursos encontram-se afixados no Departamento Administrativo e Financeiro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sito na Estrada D. Maria II, n.º 32-36, edifício CEM, 4.º andar, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*.

上述開考的通告現張貼於馬交石炮台馬路 32-36 號電力公司大樓 4 字樓土地工務運輸司行政暨財政廳。有意者應於本公告在《政府公報》刊登後第一個工作日起計十天內遞交投考申請表。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999.

一九九九年八月十八日於澳門土地工務運輸司

O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

司長 賈利安

(Custo desta publicação \$ 1 498,00)

(是項刊登費用為 MOP1,498.00)

SERVIÇOS DE TURISMO

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três lugares de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 13 de Janeiro de 1999:

Candidatos aprovados:	valores
1.º Chau Leng Fong	7,70
2.º Felipe da Silva	7,30
3.º Aquilino Au	6,97
4.º Li Wen Feng	6,95
5.º Yung Lai Shan	6,83
6.º Lam Sao Man	6,80
7.º Sou Wai Leng, aliás Su Hui Ling	6,78
8.º Chiu Pou Meng	6,72
9.º Wong Kwok Fai	6,71
10.º Leong Heng San, aliás David Leong	6,67
11.º So Kin Man	6,65 a)
12.º Manuel Augusto Valente	6,65

旅遊司

名單

經於一九九九年一月十三日第二期《政府公報》第二組公布，以考試方式進行一般入職開考，招考填補旅遊司人員編制內專業技術人員組別一般制度職程之第一職階二等督察三缺，現公布應考人考試成績如下：

合格應考人：	分
1.º 周凌峰	7.70
2.º Felipe da Silva	7.30
3.º Aquilino Au	6.97
4.º 李文峰	6.95
5.º 翁麗珊	6.83
6.º 林秀敏	6.80
7.º 蘇惠玲	6.78
8.º Chiu Pou Meng	6.72
9.º 王國輝	6.71
10.º 梁慶山	6.67
11.º 蘇健民	6.65 a)
12.º Manuel Augusto Valente	6.65

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores	合格應考人：	分
13.º Leong Meng Sam	6,60	13.º 梁銘森	6.60
14.º Lei Weng Si	6,56	14.º 李穎詩	6.56
15.º Lo Sio Ho	6,55	15.º 羅小荷	6.55
16.º Ma Io Meng	6,40	16.º 馬耀明	6.40
17.º Wan Kit Fai	6,30	17.º 溫潔輝	6.30
18.º Lau Hon Kit	6,20 b)	18.º 劉漢傑	6.20 b)
19.º Mei Kei Cho	6,20	19.º Mei Kei Cho	6.20
20.º Hong Mio Fa	6,17	20.º 洪妙花	6.17
21.º Leong Hei Ian	6,16	21.º 梁喜欣	6.16
22.º Leong Chong Un	6,10 a)	22.º 梁仲源	6.10 a)
23.º Ng Cheong Hei	6,10	23.º 吳祥熙	6.10
24.º Chan Sok Ieng	6,05 b)	24.º 陳淑英	6.05 b)
25.º Wong Sin Sam, aliás Celina Wong	6,05 b)	25.º Wong Sin Sam, aliás Celina Wong	6.05 b)
26.º Leong I Man	6,05	26.º 梁綺雯	6.05
27.º Wong Kam Peng	6,00	27.º 黃錦屏	6.00
28.º Lai Im Peng	5,95	28.º 黎艷萍	5.95
29.º Cheong Sai Ieng	5,90	29.º 張世英	5.90
30.º Chan Pui Shan	5,85 b)	30.º 陳佩珊	5.85 b)
31.º Wong Cheng Po	5,85	31.º 黃靜波	5.85
32.º Tam Mei Kio	5,81	32.º 譚美嬌	5.81
33.º Chan Iek Hong	5,80 a)	33.º 陳奕康	5.80 a)
34.º Chao In Peng	5,80	34.º Chao In Peng	5.80
35.º Ieong Chon I, aliás Yang Zhen Yi	5,70 b)	35.º 楊臻儀	5.70 b)
36.º Hoi Hoi Kei	5,70	36.º 許海岐	5.70
37.º Lao Keng Kun	5,67	37.º 劉警權	5.67
38.º Ip Vai San	5,65	38.º 葉慧嫻	5.65
39.º Chen Yuan Yuan	5,60	39.º 陳元元	5.60
40.º Chan Nam Ip	5,56	40.º 陳南業	5.56
41.º Lam Man Chit	5,55 a)	41.º 林文捷	5.55 a)
42.º Lam Hoi Ian	5,55	42.º 林凱欣	5.55
43.º Man Lai Cheng	5,50 b)	43.º 文麗菁	5.50 b)
44.º Cheang Lap Tong	5,50	44.º 鄭立東	5.50
45.º Adriano Porfirio de Sousa	5,45	45.º Adriano Porfirio de Sousa	5.45
46.º Ho Seak Un	5,33	46.º 何錫源	5.33

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores	合格應考人：	分
47.º Cheong Iam Meng	5,25 a)	47.º 張欽明	5.25 a)
48.º Chan Lai Man	5,25	48.º 陳麗雯	5.25
49.º Chan Pek Chi	5,23	49.º 陳碧芝	5.23

a) Por maior antiguidade na função pública;

b) Por melhor conhecimento linguístico.

Candidatos excluídos:

(a) Por não terem comparecido à prova escrita de conhecimentos: setenta e oito candidatos;

(b) Por não terem atingido na prova escrita de conhecimentos os dez valores, conforme o aviso de abertura deste concurso: cento e dois candidatos;

(c) Por não terem comparecido à entrevista profissional: cinco candidatos.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 13 de Agosto de 1999).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Sam Chong Nin, chefe do Departamento de Licenciamento e Inspeção.

Vogais: Elsa Maria d'Assunção Silvestre, chefe da Divisão de Inspeção; e

Olívia Maria de Almeida Xavier, técnica superior principal.

(Custo desta publicação \$ 5 076,00)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Anúncio

Torna-se público que se encontram afixados no Sector Administrativo e Financeiro do Gabinete de Comunicação Social (GCS), sito na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar, os avisos de abertura dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, com o prazo de dez dias, apenas para os funcionários deste Gabinete, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal do GCS:

a) 因擔任公職的年期較長；

b) 因語言能力較強。

被淘汰之應考人：

(a) 因缺席知識考試：78名；

(b) 因未能在知識考試中取得開考公告所要求的十分：102名；

(c) 因缺席專業面試：5名。

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起上訴。

(經傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年八月十三日的批示確認)

一九九九年八月四日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：發出執照暨稽查廳廳長 沈頌年

委員：稽查處處長 蕭愛珊

首席高級技術員 歐穎妍

(是項刊登費用為 MOP5,076.00)

新 聞 司

公 告

為填補新聞司人員編制下列空缺，茲將根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，只為新聞司公務員而設，以文件審閱及有限制方式進行一般晉升開考之通告，張貼於板樟堂街一號一樓本司行政暨財政組：

Um lugar de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de tradução;

Um lugar de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico; e

Três lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 16 de Agosto de 1999.

O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

(Custo desta publicação \$ 1 067,00)

翻譯人員組別第一職階首席翻譯員一缺；

技術人員組別第一職階一等技術員一缺；及

專業技術人員組別第一職階一等技術輔導員三缺。

一九九九年八月十六日於澳門新聞司

司長 簡明思

(是項刊登費用為 MOP1,067.00)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 10 de Agosto de 1999, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DICJ, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os trabalhadores do quadro da DICJ, que tenham a categoria de intérprete-tradutor de 2.ª classe e que reúnam os requisitos previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antigui-

博 彩 監 察 暨 協 調 司

通 告

按照一九九九年八月十日社會事務暨預算政務司的批示，以及根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補博彩監察暨協調司人員編制翻譯員組別一般制度職程的第一職階一等翻譯員壹缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為博彩監察暨協調司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的博彩監察暨協調司人員編制二等翻譯員均可報考。

2.2 應遞交的文件：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年

dade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. *Forma de admissão e local*

A admissão ao concurso é feita mediante a apresentação de requerimento, em impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DICJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 619, edifício Si Toi, 18.º andar.

4. *Conteúdo funcional*

Ao intérprete-tradutor de 1.ª classe cabem funções de tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos, fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes; prestar serviço de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos de informações sobre leis, usos e costumes chineses.

5. *Vencimento*

O intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 490 da tabela indicatória de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. *Métodos de selecção*

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, vigente.

8. *Júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Man Ion Leong, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Chan Ioc Sut, chefe de divisão; e

Julieta Xavier de Sousa, chefe de secção.

Vogais suplentes: Leong Seak Kan, chefe de departamento; e

Manuel Azevedo Lei, chefe de secção.

資, 以及為開考而遞交的有關的工作評核等;

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案, 報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件, 但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款指定的格式表, 並於指定期限及辦公時間內遞交位於南灣大馬路六百一十九號時代商業中心十八字樓的博彩監察暨協調司行政暨財政處。

4. 工作性質

一等翻譯員的工作範圍包括對應翻譯中葡文文章, 須深入探究原文, 以求達到翻譯文章既可忠於原文, 又能富有翻譯文字的文學色彩; 負責中葡文對應的接續或同聲傳譯, 用口語將講者表達的真正意思作即時傳譯; 對中文文件作官方鑑定, 以及展研關於中國的法律、習慣和習俗的資訊。

5. 薪俸

第一職階一等翻譯員薪俸點為十二月三十一日第 86/89/M 號法令附件表三的薪俸索引表所載的四百九十點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由現行《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成:

主席: 廳長 梁文潤

正選委員: 處長 陳玉雪

科長 Julieta Xavier de Sousa

候補委員: 廳長 梁錫根

科長 Manuel Azevedo Lei

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau,
aos 16 de Agosto de 1999.

O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

(Custo desta publicação \$ 4 010,00)

CAPITANIA DOS PORTOS

Anúncios

Torna-se público que se encontra afixado na Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos de Macau, sita na Calçada da Barra — Quartel dos Mouros, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com o prazo de dez dias, para a apresentação de candidaturas, aos funcionários desta Capitania, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de controlador de tráfego marítimo de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau.

Capitania dos Portos, em Macau, 17 de Agosto de 1999.

A Directora, *Wong Soi Man*.

(Custo desta publicação \$ 852,00)

Torna-se público que se encontra afixado na Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos de Macau, sita na Calçada da Barra — Quartel dos Mouros, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, com o prazo de dez dias para a apresentação de candidaturas, aos funcionários desta Capitania, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de patrão de embarcação, 1.º escalão, da carreira de troço do mar do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau.

Capitania dos Portos, em Macau, 17 de Agosto de 1999.

A Directora, *Wong Soi Man*.

(Custo desta publicação \$ 852,00)

Torna-se público que se encontra afixado na Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos de Macau, sita na Calçada da Barra — Quartel dos Mouros, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, com o prazo de dez dias para a apresentação de candidaturas, aos funcionários desta Capitania, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M,

一九九九年八月十六日於澳門博彩監察暨協調司

司長 雪萬龍

(是項刊登費用為 MOP4,010.00)

港 務 局

公 告

為填補澳門港務局人員編制內專業技術員組別第一職階一等海上交通控制員三缺，茲根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》規定，以文件審閱、有限制的方式，遞交報考表格之期限為十日，為本局之公務員進行一般晉升開考通告，張貼在萬里長城（水師廠）澳門港務局之行政處 / 人事部。

一九九九年八月十七日於澳門港務局

局長 黃穗文

(是項刊登費用為 MOP852.00)

為填補澳門港務局人員編制海上工作人員職程第一職階船長兩缺，茲根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》規定，以考試方式進行一般有限制為本局之公務員晉升開考的通告，遞交報考表格之期限為十日，張貼在萬里長城（水師廠）澳門港務局之行政處 / 人事部。

一九九九年八月十七日於澳門港務局

局長 黃穗文

(是項刊登費用為 MOP852.00)

為填補澳門港務局人員編制海上工作人員職程第一職階水手五缺，茲根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》規定，以考試方式進行一般有限制為本局

de 21 de Dezembro, para o preenchimento de cinco lugares de marinheiro, 1.º escalão, da carreira de troço do mar do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau.

Capitania dos Portos, em Macau, 17 de Agosto de 1999.

A Directora, *Wong Soi Man*.

(Custo desta publicação \$ 852,00)

Edital n.º 01/99

Wong Soi Man, directora da Capitania dos Portos de Macau, considerando que as actividades de pesca nas águas restritas e geográficas de Macau podem constituir obstáculo para o tráfego marítimo e perigo para navegação, a fim de controlar as actividades de pesca e para assegurar a segurança de navegação e facilitar o tráfego, no uso da competência conferida pelo parágrafo 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 15/95/M de 27 de Março, faço saber que, sem prejuízo no estabelecido no Edital n.º 1/98, é proibido o estabelecimento de artes de pesca fixas, em rede, nas águas assinaladas no esquema em anexo, salvo com autorização expressa da Capitania dos Portos de Macau e utilizando os aparelhos e métodos devidamente aprovados.

A infracção ao acima disposto é passível de multa, nos termos do Decreto-Lei n.º 14/93/M, de 19 de Abril.

Para conhecimento de todos, é este edital, bem como a sua versão em língua chinesa, publicado no *Boletim Oficial* e afixado nos lugares de costume.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 9 de Agosto de 1999.

A Directora, *Wong Soi Man*.

之公務員晉升開考的通告，遞交報考表格之期限為十日，張貼在萬里長城（水師廠）澳門港務局之行政處 / 人事部。

一九九九年八月十七日於澳門港務局

局長 黃穗文

（是項刊登費用為 MOP852.00）

公告 第 01/99 號

鑑於澳門受地理環境條件所限，水域狹窄，在此間進行捕魚，會妨礙海上交通以及對往來航行船隻構成威脅，為控制捕魚活動、保障航行安全和便利海上交通，澳門港務局局長黃穗文行使三月二十七日第 15/95/M 號法令第七條第二段所賦予的權限，在不妨礙第 01/98 號公告規定的情況下，決定公告禁止在附圖標示水域設置固定圍網捕魚設施，惟經澳門港務局書面許可並使用適當核准的工具和方法的情形除外。

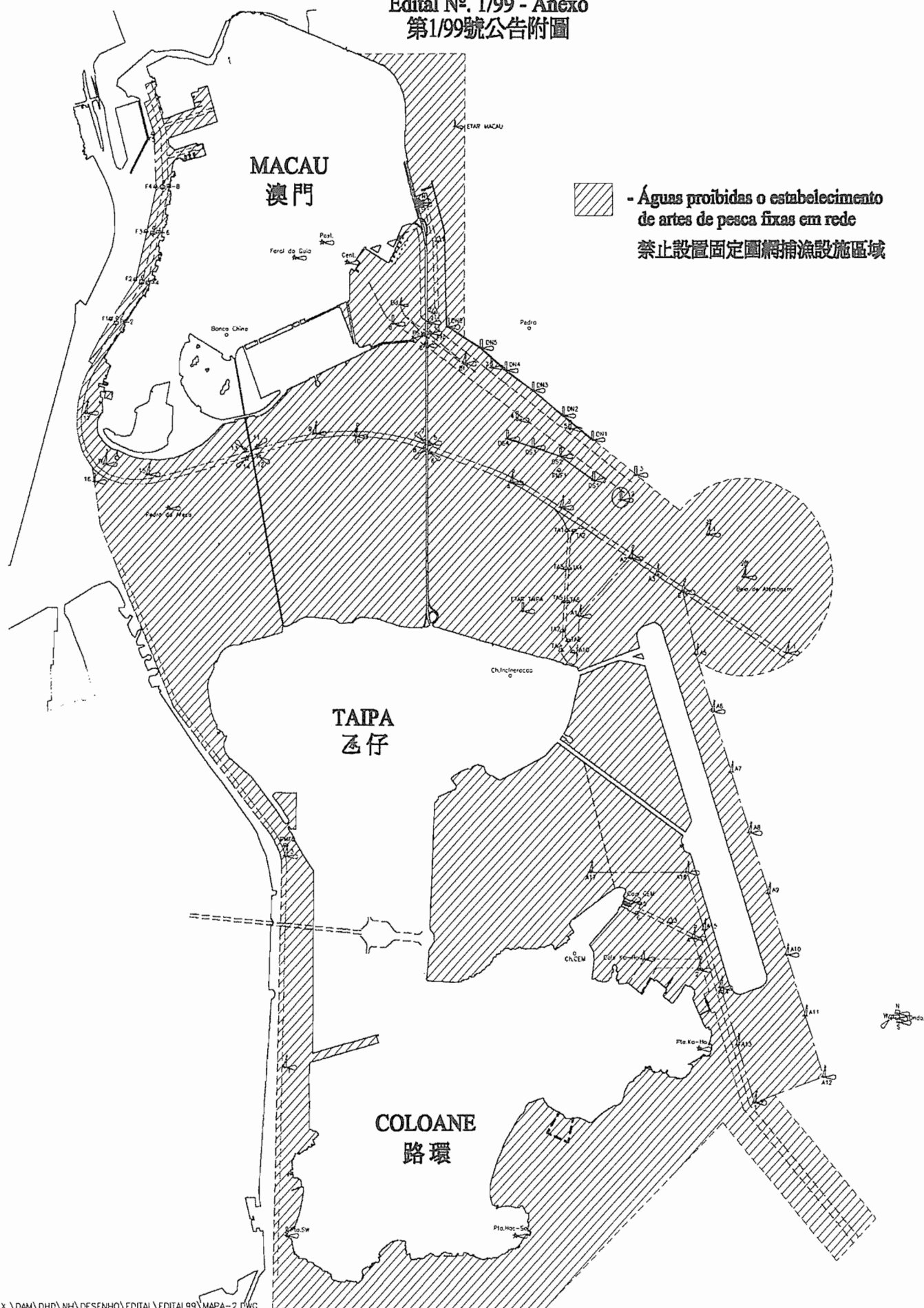
根據四月十九日第 14/93/M 號法令規定，違反上述規定將被罰款。

為俾眾周知，本公告連同其中文文本，將刊登於《政府公報》和張貼於常見處。

一九九九年八月九日於澳門港務局

局長 黃穗文

Edital Nº. 1/99 - Anexo
第1/99號公告附圖



X:\DAM\DH\NH\DESENHO\EDITAL\EDITAL99\MAPA-2.DWG

(Custo desta publicação \$ 3 158,00)

(是項刊登費用為 MOP3,158.00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

澳門保安部隊

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

治安警察廳

Avisos

通告

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 311.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é publicado que, no âmbito do Processo Disciplinar n.º 342/97, referente ao guarda-ajudante n.º 159 861, Cheong Chi Keong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 8 de Julho de 1999, o seguinte despacho punitivo:

Despacho

Nos presentes autos vem suficientemente provado que o arguido, guarda-ajudante n.º 159 861, Cheong Chi Keong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, cometeu os factos que lhe são imputados na acusação deduzida de folhas 63, a qual se dá aqui por inteiramente reproduzida.

A conduta do arguido que, em resumo se consubstanciou em co-autoria na extorsão de uma significativa quantia em dinheiro, a uma cidadã com o documento de viagem expirado e mereceu, aliás, condenação por sentença judicial, repugna aos mais elementares valores pelos quais se há-de conduzir um agente militarizado.

O arguido, agindo com culpa muito grave, violou os deveres prescritos nos artigos 5.º, n.º 3, 7.º, n.º 2, alínea b), e 12.º, n.º 2, alíneas f) e o), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, abalando definitivamente a confiança que pressupõe a sua ligação profissional à corporação a que pertence, conduta agravada pelas circunstâncias a que se referem as alíneas b), c), d) e h) do n.º 2 do artigo 201.º do mesmo diploma.

Nestes termos, e de acordo com a competência que me é delegada pelo n.º 1 da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, puno com a pena de demissão do arguido, guarda-ajudante n.º 159 861, Cheong Chi Keong, o que faço como referência ao disposto no artigo 238.º, n.º 2, alínea f), do citado estatuto.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 10 de Agosto de 1999.

O Comandante, *José Proença Branco*, superintendente-geral.

(Custo desta publicação \$ 1 879,00)

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 311.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é publicado que, no âmbito do Processo Disciplinar n.º 116/98 (com apenso 107/98), referente ao guarda n.º 368 921, Lei Fu

批 示

為執行十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第三百一十一條第三款 a) 項的規定，現公佈一九九九年七月八日保安政務司對關於澳門治安警察廳高級警員編號 159 861，Cheong Chi Keong 的紀律程序編號 342/97 所發出的處罰批示如下：

本卷宗具備足夠證據，證實嫌疑人治安警察廳高級警員編號 159 861，Cheong Chi Keong，作出推斷在起訴書第六十三頁所歸咎的事實，並因而在這裡完整重組。

嫌疑人的行為，簡述之為以共同犯罪形式，向一持過期旅遊證件的女子勒索巨額金錢和應當接受司法制裁，且抵觸身為警務人員的最基本品格。

嫌疑人作出的罪過非常嚴重，違反十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》所述的第五條第三款，第七條第二款 b) 項和第十二條第二款 f) 和 o) 項的義務，確實動搖其與所屬警隊的職業連繫，其行為的加重情節為由同一法規所述的第二百零一條第二款 b)、c)、d) 及 h) 項。

基此，按照由九月十九日第 236/96/M 號訓令第一款授予本人的權限，本人依據上述通則第二百三十八條第二款 f) 項規定，判處嫌疑人，高級警員編號 159 861，Cheong Chi Keong 撤職處分。

一九九九年八月十日於澳門治安警察廳

廳長 白英偉警務總監

(是項刊登費用為 MOP1,879.00)

為執行十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第三百一十一條第三款 a) 項的規定，現公佈一九九九年七月八日保安政務司對關於澳門治安警察廳警員編

Keong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, foi proferido pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 8 de Julho de 1999, o seguinte despacho punitivo:

Despacho

Nos presentes autos mostram-se consolidados e suficientemente provados os factos constantes da acusação de folhas 124, no processo disciplinar instaurado contra o arguido, guarda n.º 368 921, Lei Fu Keong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

Os factos, pelos quais, aliás, o arguido foi também condenado por crime de falsificação de cartões de crédito em pena de quatro anos e três meses de prisão, são indignos de um agente militarizado, negando definitivamente os valores éticos a que está vinculado.

A conduta do arguido infringiu os deveres prescritos nos artigos 6.º, n.º 2, alínea a), e 12.º, n.º 2, alíneas f) e o), do Estatuto dos Militarizados aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com o que concorrem as agravantes prescritas nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do seu artigo 201.º

Ouvido o Conselho de Justiça e Disciplina, ponderada a extrema gravidade dos factos e a culpa do agente, que é de grau muito elevado, puno, no uso da competência que me vem delegada pela Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, o arguido, guarda n.º 368 921, Lei Fu Keong, com a pena de demissão, o que faço com referência ao artigo 238.º, n.º 2, alínea n), do citado estatuto.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 10 de Agosto de 1999.

O Comandante, *José Proença Branco*, superintendente-geral.

(Custo desta publicação \$ 1 742,00)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, 289.º, n.º 6, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 339 951, Lei Kuong Wa, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ausente em parte incerta, de que no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 8 de Julho de 1999, o seguinte despacho punitivo:

Despacho

Nos presentes autos vem suficientemente provado que o arguido, guarda n.º 339 951, Lei Kuong Wa, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, praticou os factos pelos quais vem acusado a folhas 86, o que aqui se dá por inteiramente reproduzido.

Com efeito, o arguido, no dia 30 de Agosto do ano transacto, dirigiu-se a casa de uma residente solicitando-lhe que atendesse uma chamada através do telemóvel que ele próprio lhe passou

368921, Lei Fu Keong 的紀律程序編號 116/98 (合併紀律程序編號 107/98) 所發出的處罰批示如下:

批 示

在當前筆錄中,有確實及充份證據證明對嫌疑人治安警察廳警員編號 368 921, Lei Fu Keong 所提起的紀律程序中起訴書第 124 號頁上所載的事實。

嫌疑人亦由於犯了偽造信用咭罪而被判處四年零三個月徒刑,此等事實,對一個軍事化人員來說是可恥的,顯示出他決然漠視規範著他的道德標準。

嫌疑人的行為,違反了十二月三十日第 66/94/M 號法令所核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第六條第二款 a) 項及第十二條第二款 f) 項和 o) 項,而同時指向他的加重情節有該通則第二百零一條第二款 b)、c) 和 d) 項。

經聽取司法暨紀律委員會的意見,及衡量事件的嚴重性和該警員極度嚴重的罪責,本人行使九月十九日第 236/96/M 號訓令所賦予本人的權限及根據上述通則第二百三十八條第二款 n) 項,對嫌疑人警員編號 368 921, Lei Fu Keong 處以撤職處分。

一九九九年八月十日於澳門治安警察廳

廳長 白英偉警務總監

(是項刊登費用為 MOP1,742.00)

遵照經十二月三十日第 66/94/M 號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百八十五條第一款,第二百八十九條第六款及第三百一十一條第三款 a) 項之規定,現公佈關於澳門治安警察廳警員編號 339 951, Lei Kuong Wa, 亦即紀律程序之嫌疑人,因下落不明,由保安政務司於一九九九年七月八日所作的處罰批示如下:

批 示

在當前筆錄中,有足夠證據證明嫌疑人治安警察廳警員編號 339 951, Lei Kuong Wa 幹了起訴書第 86 號頁上所載的事實,現視作全部複述於此。

事實上,嫌疑人於去年八月三十日,到一名女居民的家去,並要求女居民用他借出的手提電話接聽一個來電,遭到拒絕時,

para as mãos, sendo que, perante a recusa, insistiu, exibindo o seu cartão de identificação policial, assim conseguindo os seus intentos, a chamada telefónica, que veio a apurar-se ter origem num indivíduo detido no Estabelecimento Prisional de Coloane, veiculava a ameaça de maus tratos físicos e materiais se não fosse entregue o montante de MOP 300 000,00.

O arguido, que aqui em comunhão de determinação com os seus comparticipantes, bem sabia que, além de constituírem crime, os mesmos repugnam à sua condição de militarizado e agente policial, pondo em crise o seu vínculo profissional.

Praticou, com culpa muito grave, infracção aos deveres inscritos nos artigos 6.º, n.º 2, alínea a), 7.º, n.º 2, alínea b), 9.º, n.º 2, alínea a), e 12.º, n.º 2, alíneas f), l) e o), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, conduta agravada pelas circunstâncias das alíneas c) e f) do n.º 2 do artigo 201.º do mesmo diploma.

A conduta é incompatível com o exercício de funções públicas pelo que, de acordo com a competência que me é delegada pela Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro;

Ouvindo o Conselho de Justiça e Disciplina, puno arguido guarda n.º 339 951, Lei Kuong Wa, a pena de demissão, nos termos do artigo 238.º, n.º 2, alínea *n*), do citado Estatuto dos Militarizados.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 10 de Agosto de 1999.

O Comandante, *José Proença Branco*, superintendente-geral.

(Custo desta publicação \$ 2 143,00)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, 289.º, n.º 6, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 114 961, Lam Vai Man, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ausente em parte incerta, de que no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 8 de Julho de 1999, o seguinte despacho punitivo:

Despacho

No presente processo disciplinar instaurado contra o arguido guarda n.º 114 961, Lam Vai Man, da PSP, consolidaram-se os factos que lhe foram imputados na nota de acusação de folhas 27, deduzida nos termos do artigo 274.º, n.º 2, do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau (EMFSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, os quais são do teor seguinte:

O arguido deixou de comparecer ao serviço, sem autorização ou justificação, no dia 24 de Outubro de 1998, não mais o fazen-

他便出示警員證，堅持他的要求，遂得逞。這個電話被查出是從路環監獄一名被拘留的男子打來的，該男子恐嚇女居民若不交出澳門幣叁拾萬圓，就會對她的人身及財物不利。

嫌疑人與其同謀共商決策，除了已清楚知道已一起構成犯罪外，亦知道彼等與身為軍事化警務人員的他互相對立的，是會危害他的職業的。

他所犯的嚴重過錯，構成違反了十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第六條第二款 a) 項，第七條第二款 b) 項，第九條第二款 a) 項及第十二條第二款 f)、l) 和 o) 項所載的義務，在加上同一通則第二百零一條第二款 c) 和 f) 項的情節下，其行為更顯嚴重。

其行為為公職所不容，因此，根據九月十九日第236/96/M號訓令所賦予本人的權限；

聽取司法暨紀律委員會的意見後，按照上述軍事化人員通則第二百三十八條第二款 n) 項的規定，本人對嫌疑人警員編號 339 951，**Lei Kuong Wa** 處以撤職處分。

一九九九年八月十日於澳門治安警察廳

廳長 白英偉警務總監

(是項刊登費用為 MOP2,143.00)

遵照經十二月三十日第 66/94/M 號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百八十五條第一款，第二百八十九條第六款及第三百一十一條第三款 a) 項之規定，現公佈關於澳門治安警察廳警員編號 114 961，**Lam Vai Man**，亦即紀律程序之嫌疑人，因下落不明，由保安政務司於一九九九年七月八日所作的處罰批示如下：

批 示

本紀律程序的組成為著針對嫌疑人治安警察廳警員編號 114 961，Lam Vai Man，所有歸責其的事實都歸併入起訴書第二十七頁，並按照十二月三十日第 66/94/M 號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百七十四條第二款規定作推斷，這些事實的內容如下：

嫌疑人在未獲許可及無解釋情況下，於一九九八年十月二十

do, pelo que, de forma continuada e ininterrupta, se encontra em situação de ausência ilegítima desde o dia 30 do mesmo ano.

O arguido foi legalmente notificado da acusação, não tendo apresentado a sua defesa escrita, no prazo para tal concedido em aviso publicado no *Boletim Oficial*.

Foram cumpridas as formalidades legais de consulta ao Conselho Disciplinar da corporação e, bem assim, ao Conselho de Justiça e Disciplina das Forças de Segurança de Macau, tendo ambos estes órgãos se pronunciado, unanimemente, pela demissão do arguido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção ao dever prescrito na alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM.

E assim, ademais dos factos constituíram causa peremptória de aplicação de pena expulsiva, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 238.º do citado EMFSM não se vislumbram condições de manutenção da relação funcional.

Nestes termos;

Ponderada a gravidade da falta e ainda porque, não contando quinze anos de serviço efectivo, não pode beneficiar do regime mais favorável da pena de aposentação compulsiva, puno o arguido, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu Anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro com a pena de demissão.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 10 de Agosto de 1999.

O Comandante, *José Proença Branco*, superintendente-geral.

(Custo desta publicação \$ 2 378,00)

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 311.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é publicado que, no âmbito do Processo Disciplinar n.º 322/97, referente à guarda n.º 345 930, Ling Vai Fan, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, foi proferido pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 8 de Julho de 1999, o seguinte despacho punitivo:

Despacho

Nos presentes autos vem suficientemente consolidada, por provada, a matéria da acusação, deduzida de folhas 117 a 119 e que aqui se dá por inteiramente reproduzida.

Os factos, pelos quais a arguida foi, aliás, condenada por crime de corrupção passiva, traduziram-se quanto ao seu conteúdo essencial, na aceitação de MOP 3 500,00 (três mil e quinhem-

quarenta e quatro) de forma continuada e ininterrupta, se encontra em situação de ausência ilegítima desde o dia 30 do mesmo ano.

O arguido foi legalmente notificado da acusação, não tendo apresentado a sua defesa escrita, no prazo para tal concedido em aviso publicado no *Boletim Oficial*.

Foram cumpridas as formalidades legais de consulta ao Conselho Disciplinar da corporação e, bem assim, ao Conselho de Justiça e Disciplina das Forças de Segurança de Macau, tendo ambos estes órgãos se pronunciado, unanimemente, pela demissão do arguido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção ao dever prescrito na alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM.

E assim, ademais dos factos constituíram causa peremptória de aplicação de pena expulsiva, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 238.º do citado EMFSM não se vislumbram condições de manutenção da relação funcional.

Nestes termos;

Ponderada a gravidade da falta e ainda porque, não contando quinze anos de serviço efectivo, não pode beneficiar do regime mais favorável da pena de aposentação compulsiva, puno o arguido, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu Anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro com a pena de demissão.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 10 de Agosto de 1999.

O Comandante, *José Proença Branco*, superintendente-geral.

(Custo desta publicação \$ 2 378,00)

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 311.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é publicado que, no âmbito do Processo Disciplinar n.º 322/97, referente à guarda n.º 345 930, Ling Vai Fan, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, foi proferido pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 8 de Julho de 1999, o seguinte despacho punitivo:

批 示

Nos presentes autos vem suficientemente consolidada, por provada, a matéria da acusação, deduzida de folhas 117 a 119 e que aqui se dá por inteiramente reproduzida.

Os factos, pelos quais a arguida foi, aliás, condenada por crime de corrupção passiva, traduziram-se quanto ao seu conteúdo essencial, na aceitação de MOP 3 500,00 (três mil e quinhem-

tas patacas) de uma imigrante ilegal para lhe facilitar a saída do Território sem que fosse interpelada pelas autoridades policiais.

A conduta da arguida afronta os mais elementares valores que prevalecem à função policial.

Violou, com culpa muito grave, os deveres prescritos na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 6.º, alínea *g*) do n.º 2 do artigo 7.º, alínea *a*) do n.º 2 do artigo 8.º, alínea *d*) do n.º 2 do artigo 9.º, e alíneas *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 12.º com o que concorrem as atenuantes das alíneas *b*) e *d*), n.ºs 2 e 3 do artigo 200.º e as agravantes das alíneas *b*) e *d*) do n.º 2 do artigo 201.º, todos do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Ouvido o Conselho de Justiça e Disciplina;

Puno, ponderada a gravidade dos factos e o dolo que as caracteriza, usando a competência que me vem delegada na Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, e com referência ao artigo 238.º, n.º 2, alínea f), do citado Estatuto com a pena de demissão, a arguida guarda n.º 345 930, Ling Vai Fan.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 10 de Agosto de 1999.

O Comandante, *José Proença Branco*, superintendente-geral.

(Custo desta publicação \$ 1 820,00)

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 311.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é publicado que, no âmbito do Processo Disciplinar n.º 236/ /98, referente ao guarda n.º 145 941, Victor da Lúcia Pereirinha, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, foi proferido pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 8 de Julho de 1999, o seguinte despacho punitivo:

Despacho

No presente processo disciplinar em que é arguido o guarda n.º 145 941, Victor da Lúcia Pereirinha, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, estão suficientemente provados os factos constantes da acusação de folhas 57 e 58, a qual aqui se dá por reproduzida.

Nos autos vem, em suma, provado que o arguido ameaçou a sua ex-namorada, chegando mesmo a efectuar um disparo de arma de fogo, incidente na sequência do qual foi feita uma busca à respectiva residência, tendo sido apreendidos, uma pistola «glock» furtada na UTIP, várias chapas de matrícula automóvel de veículos furtados, vários documentos de identificação e de viagem alheios e cerca de 2.5 gramas de heroína, sem que tenha, em relação a qualquer deles, apresentado qualquer justificação quanto à respectiva posse ou proveniência.

A conduta do arguido infringiu de forma grave, os deveres profissionais prescritos nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 8.º,

名非法入境者澳門幣\$3,500.00（澳門幣三千五百元），以方便其離境並免受警察當局所查問。

嫌疑人的行為，侮辱警隊職務的最基本品德。

其嚴重過錯，違反十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第六條第二款a)項，第七條第二款g)項，第八條第二款a)項，第九條第二款d)項及第十二條第二款e)及f)項所述的義務，並透過第二百零二條第二款及第三款b)項及d)項減輕和以第二百零一條第二款b)及d)項得以加重。

經聽取司法及紀律委員會意見後；

衡量事實的嚴重性及具有故意的特性，透過九月十九日第236/96/M號訓令授予本人的權限，並參照上述通則第二百三十八條第二款f) 項規定，本人判處嫌疑人，警員編號345 930，Ling Vai Fan 撤職處分。

一九九九年八月十日於澳門治安警察廳

廳長 白英偉警務總監

(是項刊登費用為 MOP1,820.00)

為執行十二月三十日第 66/94/M 號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第三百一十一條第三款 a) 項的規定，現公佈一九九九年七月八日保安政務司對關於澳門治安警察廳警員編號 145 941，Victor da Lúcia Pereirinha 的紀律程序編號 236/98 所發出的處罰批示如下：

批 示

本紀律程序，充分證實，嫌疑人，治安警察廳警員編號 145 941，Victor da Lúcia Pereirinha 在起訴書第五十七及五十八頁所載的事實，並在這裡把其重組。

總結卷宗，證實嫌疑人恐嚇其前戀人，並開了一槍；事件發生後，於有關地址進行搜查，期間搜出一支從特警隊偷取的“Glock”手槍，幾個被盜竊的機動車輛車牌，幾個他人身份證及旅遊證件和約2.5克海洛英，而嫌疑人並沒有對有關東西的擁有及來歷作出任何解釋。

嫌疑人的行為，嚴重違反十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第八條第二款 g) 及 h)

alínea d) do n.º 2 do artigo 9.º, alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º e alíneas f), g) e o) do n.º 2 do artigo 12.º, todos do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, circunstanciados pelas agravantes e atenuantes detalhadas na acusação.

Os factos são graves e afectam de forma letal a relação de confiança do arguido à corporação a que pertence razão por que.

Ouvido o Conselho de Justiça e Disciplina;

Nos termos do artigo 238.º, n.º 2, alínea n), do citado Estatuto, e usando os poderes delegado pela Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, puno o arguido guarda n.º 145 941, Victor da Lúcia Pereirinha, com a pena de demissão.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 10 de Agosto de 1999.

O Comandante, *José Proença Branco*, superintendente-geral.

(Custo desta publicação \$ 2 075,00)

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 311.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é publicado que, no âmbito do Processo Disciplinar n.º 188/98, referente ao guarda n.º 220 911, Chu Kuok Fai, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, foi proferido pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 8 de Julho de 1999, o seguinte despacho punitivo:

Despacho

No presente processo disciplinar instaurado contra o arguido guarda n.º 220 911, Chu Kuok Fai, da PSP, consolidaram-se os factos que lhe foram imputados na nota de acusação de folhas 22, deduzida nos termos do artigo 274.º, n.º 2, do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau (EMFSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, os quais são do teor seguinte:

O arguido deixou de comparecer ao serviço, sem autorização ou justificação, no dia 27 de Julho de 1998, não mais o fazendo, pelo que, de forma continuada e ininterrupta, se encontra em situação de ausência ilegítima desde o dia 3 de Agosto do mesmo ano.

O arguido foi legalmente notificado da acusação, não tendo apresentado a sua defesa escrita, no prazo para tal concedido em aviso publicado no *Boletim Oficial*.

Foram cumpridas as formalidades legais de consulta ao Conselho Disciplinar da Corporação e, bem assim, ao Conselho de Justiça e Disciplina das Forças de Segurança de Macau, tendo ambos estes órgãos se pronunciado, unanimemente, pela demissão do arguido.

項、第九條第二款d)項、第十一條第二款d)項和第十二條第二款f)、g)及o)項所述的職業義務，而加重及減輕情節詳細載於起訴書。

這些事實是嚴重的和由於上述事實而使其所屬警隊對其的信任盡失。

經聽取司法及紀律委員會意見後：

按照上述通則第二百三十八條第二款n項規定和運用九月十九日第236/96/M號訓令授予的權力，本人判處嫌疑人，警員編號145 941，Victor da Lúcia Pereirinha 撤職處分。

一九九九年八月十日於澳門治安警察廳

廳長 白英偉警務總監

(是項刊登費用為 MOP2,075.00)

為執行十二月三十日第 66/94/M 號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第三百一十一條第三款 a) 項的規定，現公佈一九九九年七月八日保安政務司對關於澳門治安警察廳警員編號 220 911，Chu Kuok Fai 的紀律程序編號 188/98 所發出的處罰批示如下：

批 示

在當前對嫌疑人治安警察廳警員編號 220 911，Chu Kuok Fai 所提起的紀律程序中，綜合了按照十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百七十四條第二款規定所提起的起訴書第二十二頁內對他指控的事實，內容如下：

一九九八年七月二十七日，他在沒有許可或合理解釋的情況下缺勤，此後再沒有上班，因而自該年八月三日起，處於連續不斷不正當缺勤的狀況。

嫌疑人已獲依法通知有關起訴，但他沒有在公布於《政府公報》的通告所給予的期限內遞交自白書。

經履行向警隊紀律委員會及澳門保安部隊司法暨紀律委員會諮詢的法定手續後，該兩部門均一致對嫌疑人宣判撤職。

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção ao dever prescrito na alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM.

E assim, ademais dos factos constituíram causa peremptória de aplicação de pena expulsiva, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 238.º do citado EMFSM, não se vislumbram condições de manutenção da relação funcional.

Nestes termos;

Ponderada as circunstâncias agravantes das alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 201.º daquele Estatuto a ainda porque, não contando quinze anos de serviço efectivo, não pode beneficiar do regime mais favorável da pena de aposentação compulsiva, puno o arguido, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu Anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, com a pena de demissão.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 10 de Agosto de 1999.

O Comandante, *José Proença Branco*, superintendente-geral.

(Custo desta publicação \$ 2 378,00)

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 311.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é publicado que, no âmbito do Processo Disciplinar n.º 146/98, referente ao guarda n.º 187 871, Lao Kam Chao, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 8 de Julho de 1999, o seguinte despacho punitivo:

Despacho

Nos presentes autos em que é arguido o guarda n.º 187 871, Lao Kam Chao, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, consta suficientemente provada a sua convivência com indivíduos conotados com o crime organizado, facto que, por ser do conhecimento público e geral, jamais poderia ser ignorado pelo arguido, muito especialmente sendo agente policial.

A convicção e juízo de valor que vem de formular-se prevalece-se dos factos abundantemente relatados na acusação de folhas 109, a qual por brevidade se dá como inteiramente reproduzida, reportando-se quanto ao seu conteúdo útil à identificação e captura do arguido, no dia 1 de Maio de 1998, quando este se encontrava num restaurante da cidade a conviver com aquele que se vinha assumindo como o líder de uma das mais perigosas e activas sociedades secretas do Território.

Este comportamento que afronta o brio e o decore da sua função policial e desonra a corporação a que pertence, abala em

he sido指控的事實，證據確鑿，構成了違反《澳門保安部隊軍事化人員通則》第十三條第二款 a) 項所載的義務。

因此，根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百三十八條第二款 i) 項，上述事實構成了開除處分的確定原因，並看不到可以維持職務關係的條件。

因此，

經考慮上述通則第二百零一條第二款 d)、e) 和 f) 項的加重情節，及鑑於他的實際服務時間不足十五年，不能受惠於強迫退休這較有利的處分方式，本人按照上述軍事化人員通則第二百一十一條（亦參考其附件 G）第一款，《澳門組織章程》第十七條，及九月十九日第236/96/M號訓令第一條等的規定，對嫌疑人處以撤職處分。

一九九九年八月十日於澳門治安警察廳

廳長 白英偉警務總監

（是項刊登費用為 MOP2,378.00）

為執行十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第三百一十一條第三款 a) 項的規定，現公佈一九九九年七月八日保安政務司對關於澳門治安警察廳警員編號 187 871，Lao Kam Chao 的紀律程序編號 146/98 所發出的處罰批示如下：

批 示

在當前筆錄中，有充分證據證明嫌疑人治安警察廳警員編號 187 871，Lao Kam Chao 與涉及有組織犯罪者為伍，他們的身份，眾所周知，這事實嫌疑人絕不可能不知，尤其是他身為警務人員。

在起訴書第 109 頁上，詳細敘述了供判斷及審理今次事件的事實，為求簡潔，視作全部複述於此。在辨認出及捕獲嫌疑人那段內容敘述：一九九八年五月一日，嫌疑人被發現在市內一間餐廳，與非常危險及活躍於本澳的其中一個黑社會的頭子一起消遣。

這種羞辱警務工作之威武與尊嚴及損害其警隊名譽的行為，

definitivo a confiança que é suposto ter-se por firme em relação a um militarizado.

Nestes termos e em presença da violação grave dos deveres prescritos nas alíneas f) e l) do artigo n.º 12 do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança, ponderadas as circunstâncias agravantes e atenuantes referidas na acusação, puno o arguido com a pena de demissão, o que faço de acordo com a competência delegada que me advém do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro e, bem assim, do disposto no artigo 238.º, n.º 2, alínea n), do citado Estatuto.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 10 de Agosto de 1999.

O Comandante, *José Proença Branco*, superintendente-geral.

(Custo desta publicação \$ 1 850,00)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, 289.º, n.º 6, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 222 961, *Sou Chi Chong*, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ausente em parte incerta, de que no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 8 de Julho de 1999, o seguinte despacho punitivo:

Despacho

No presente processo disciplinar instaurado contra o arguido guarda n.º 222 961, *Sou Chi Chong*, da PSP, consolidaram-se os factos que lhe foram imputados na Acusação de folhas 21, deduzida nos termos do artigo 274.º, n.º 2, do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau (EMFSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, os quais são do teor seguinte:

O arguido deixou de comparecer ao serviço, sem autorização ou justificação, no dia 17 de Outubro de 1998, não mais o fazendo, pelo que, de forma continuada e ininterrupta, se encontra em situação de ausência ilegítima desde o dia 23 do mesmo ano.

O arguido foi legalmente notificado da acusação, não tendo apresentado a sua defesa escrita, no prazo para tal concedido em aviso publicado no *Boletim Oficial*.

Foram cumpridas as formalidades legais de consulta ao Conselho Disciplinar da corporação e, bem assim, ao Conselho de Justiça e Disciplina das Forças de Segurança de Macau, tendo ambos estes órgãos se pronunciado, unanimemente, pela demissão do arguido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção ao dever prescrito na alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM.

肯定動搖別人對一個軍事化人員的信心。

因此，鑑於嫌疑人嚴重違反了《澳門保安部隊軍事化人員通則》第十二條第二款 f) 和 l) 項所載的義務，經考慮起訴書所指的加重和減輕情節後，根據九月十九日第236/96/M號訓令第一條所賦予本人的權限及上述通則第二百三十八條第二款 n 項的規定，本人對嫌疑人處以撤職處分。

一九九九年八月十日於澳門治安警察廳

廳長 白英偉警務總監

(是項刊登費用為 MOP1,850.00)

遵照經十二月三十日第 66/94/M 號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百八十五條第一款，第二百八十九條第六款及第三百一十一條第三款 a) 項之規定，現公佈關於澳門治安警察廳警員編號 222 961，*Sou Chi Chong*，亦即紀律程序之嫌疑人，因下落不明，由保安政務司於一九九九年七月八日所作的處罰批示如下：

批 示

本紀律程序的組成為著針對嫌疑人治安警察廳警員編號 222 961，*Sou Chi Chong*，所有歸責其的事實都歸併入起訴書第二十一頁，並按照十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百七十四條第二款規定作推斷，這些事實的內容如下：

嫌疑人在未獲許可及無解釋情況下，於一九九八年十月十七日沒有上班，不僅以持續及未有中斷的形式未有上班，且還自同年二十三日起處於不正當缺勤狀況。

嫌疑人經適當通知其起訴書，但在《政府公報》刊登通告的指定期限內並未有送交其辯護書。

遵照合法程序，諮詢警隊的紀律委員會，以及澳門保安部隊司法及紀律委員會意見後，這兩個機關同時宣判嫌疑人撤職處分。

嫌疑人被指控的事實，透過證實，明確歸併，並符合違反《澳門保安部隊軍事化人員通則》第十三條第二款 a) 項所指的義務。

E assim, ademais dos factos constituíram causa peremptória de aplicação de pena expulsiva, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 238.º do citado EMFSM, não se vislumbram condições de manutenção da relação funcional.

Nestes termos;

Ponderada a circunstância agravante da alínea l) do n.º 2 do artigo 201.º daquele Estatuto a ainda porque, não contando quinze anos de serviço efectivo, não pode beneficiar do regime mais favorável da pena de aposentação compulsiva, puno o arguido, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu Anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, com a pena de demissão.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 10 de Agosto de 1999.

O Comandante, *José Proença Branco*, superintendente-geral.

(Custo desta publicação \$ 2 417,00)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Listas

Classificativa do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 7 de Julho de 1999:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Choi Lai Fan	8,52

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Agosto de 1999).

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Lou Soi Peng, chefe de departamento.

Vogais: Lei Lai Keng, chefe de divisão; e

Conceição Farr, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 1 018,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 7 de Julho de 1999:

因此，除此之外，按照《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百三十八條第二款i)項規定，這些事實符合引致適用強制開除之處分，並未察覺維持職務關係的條件。

基此；

衡量上述通則第二百零一條第二款i)項加重情節及基於其實際服務時間未足十五年，未能適用較有利的強迫退休處分的制度，因此本人按照上述軍事化人員通則所述的（參照附表G）第二百一十一條第一款，《澳門組織章程》第十七條，以及九月十九日第236/96/M號訓令第一條的聯合規定，判處嫌疑人撤職處分。

一九九九年八月十日於澳門治安警察廳

廳長 白英偉警務總監

（是項刊登費用為 MOP2,417.00）

勞工暨就業司

名單

勞工暨就業司為填補人員編制一等資訊技術員第一職階一缺於一九九九年七月七日第二十七期《政府公報》第二組公布以文件審閱方式進行普通限制性晉升試的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
徐麗芬	8.52

（一九九九年八月十三日經濟協調政務司批示確認）

一九九九年八月十八日於澳門勞工暨就業司

典試委員會：

主席：廳長 盧瑞冰

委員：處長 李麗琼

顧問高級技術員 Conceição Farr

（是項刊登費用為 MOP1,018.00）

勞工暨就業司為填補人員編制一等資訊督導員第一職階一缺於一九九九年七月七日第二十七期《政府公報》第二組公布以文件審閱方式進行普通限制性晉升試的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

Candidato aprovado: valores

Choi Kin Wai 8,54

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Agosto de 1999).

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Lou Soi Peng, chefe de departamento.

Vogais: Lei Lai Keng, chefe de divisão; e

Conceição Farr, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 1 018,00)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Lista

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial administrativo, 1.º escalão, da carreira administrativa, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 9 de Junho de 1999:

Candidato aprovado: valores

Francisco Xavier Paulo do Rosário 7

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Agosto de 1999).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 3 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Cheong Sio Kei, subdirector.

Vogais: Ângela da Conceição Nogueira, chefe de secção; e

José Maria Ho, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 1 253,00)

LEAL SENADO

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 12 de Agosto de 1999, se acha aberto concurso comum, docu-

合格應考人：分

徐建偉 8.54

(一九九九年八月十三日經濟協調政務司批示確認)

一九九九年八月十八日於澳門勞工暨就業司

典試委員會：

主席：廳長 盧瑞冰

委員：處長 李麗琼

顧問高級技術員 Conceição Farr

(是項刊登費用為 MOP1,018.00)

地圖繪製暨地籍司

名單

為填補地圖繪製暨地籍司人員編制行政職程第一職階一等行政文員一缺，經於一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》第二組公布以文件審核、有限制方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：分

Francisco Xavier Paulo do Rosário 7

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九九年八月九日運輸暨工務政務司的批示確認)

一九九九年八月三日於澳門地圖繪製暨地籍司

典試委員會：

主席：副司長 張紹基

委員：科長 Ângela da Conceição Nogueira

科長 José Maria Ho

(是項刊登費用為 MOP1,253.00)

澳門市政廳

通告

按照一九九九年八月十二日市政執委會決議，以及根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M

mental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, existente no quadro do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, aos funcionários do Leal Senado de Macau, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 2.ª classe, do quadro do Leal Senado que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada, mediante declaração expressa na ficha de inscrição de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 2, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar na Divisão Administrativa do Leal Senado.

4. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico superior tem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現進行審查文件形式的限制性晉升普通考試，以填補市政廳人員編制內高級技術員職程第一職階一等高級技術員一缺，詳細說明如下：

一、種類、期限及有效期

屬限制性晉升普通考試，對象為澳門市政廳員工。為填補是次考試的空缺，投考申請應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起計的十日期內遞交。

二、投考條件

二、一 投考人

凡在投考期屆滿前，符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款規定條件的本廳編制內二等高級技術員，均可投考。

二、二 應遞交文件：

a) 身分證明文件副本；

b) 由任職機關發出的個人紀錄，其內應列明與投考相關的資料，包括過往曾擔任的職務、所屬職程及職級、聯繫性質、在公職與所屬職級的年資和考勤；及

c) 履歷。

如在報名表中明確聲明 a) 及 b) 項所述文件已存入有關的個人檔案內，則豁免遞交之。

三、報考方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式七表格，並將之送交市政廳行政處。

四、職務性質

高級技術員負責以獨立自主及盡責的態度擔任一般或專門範疇的調查、研究、構思及修改科學及技術性的方法及程序的諮詢性職務，以便向上級匯報從而作出決策，並需要一種專門知識及學士程度的基本培訓。

5. *Vencimento*

O técnico superior de 1.^a classe, 1.º escalão, vence pelo índice 485 da tabela indicatória de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. *Método de selecção*

É utilizada a análise curricular.

7. *Composição do júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lau Si Io, director municipal.

Vogais efectivos: Rita Botelho dos Santos, subdirectora municipal; e

Luís Correia Gageiro, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituto.

Vogais suplentes: Vera Helena Boa-Nova e M. S. F. Ribeiro, chefe da Divisão Administrativa, substituta; e

Ieong Kim I, chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais.

Leal Senado, em Macau, aos 16 de Agosto de 1999.

O Presidente, em exercício, *António Sio*.

五、薪俸

第一職階一等高級技術員賺取的薪酬為十二月三十一日第86/89/M 號法令附表三所載薪俸索引表之 485 點。

六、甄選方式

履歷分析。

七、典試委員會之組成

典試委員會組成如下：

主席：市政司長 劉仕堯

正選委員：市政副司長 Rita Botelho dos Santos

行政暨財務部代部長 Luís Correia Gageiro

候補委員：行政處代處長 Vera Helena Boa-Nova e M.S.F. Ribeiro

市政機構輔助辦公室主管 Ieong Kim I

一九九九年八月十六日於澳門市政廳

代主席 蕭衛山

(Custo desta publicação \$ 3 580,00)

(是項刊登費用為 MOP3,580.00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Associação de Amizade Macau — Cabo Verde

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezassete de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cinquenta e sete e seguintes do livro número cento e treze, deste Cartório, foi rectificada a escritura de constituição de associação, com alteração parcial da redacção dos estatutos em anexo:

Artigo segundo

(Natureza, duração e sede)

Três. A AAMCV tem a sua sede em Macau, na Rua do Campo, números quinze a vinte e cinco, edifício Ngan Fai, décimo segundo andar «F».

Artigo décimo primeiro (Assembleia Geral)

Três. As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes, salvo as que visem alterar os estatutos que exigem três quartos dos votos dos presentes e as que tenham por fim dissolver a AAMCV ou transferir a sua sede, que requerem o voto favorável de três quartos do número total de associados.

Quatro. A Assembleia Geral é convocada por meio de aviso postal dirigido aos associados com a antecedência mínima de oito dias, indicando o dia, a hora e o local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

Artigo décimo segundo

(Competência)

e) Deliberar sobre as alterações aos estatutos e a dissolução da AAMCV;

f) Deliberar sobre a transferência da sede; e

g) Deliberar sobre todos os assuntos respeitantes à AAMCV não compreendidos nas atribuições legais ou estatutárias dos outros órgãos da Associação.

Artigo décimo terceiro

(Composição e funcionamento)

Um. A Direcção é constituída por um presidente, dois vice-presidentes, um secretário, um tesoureiro e dois vogais.

Artigo décimo quarto

(Competência)

Um. Compete à Direcção:

a) Administrar o património e gerir a AAMCV.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Agosto de mil novecentos e noventa e nove.
— O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 891,00)